



*Prefeitura de Iguape - SP*  
*Estância Balneária - Cidade do Patrimônio Histórico Nacional*

**ANEXO 1 – AUTODECLARAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**

**EDITAL PRÊMIO 01/2020– GRAVAÇÃO DE ALBUM INÉDITO E VIDEOCLÍPE**

DADOS DO PROPONENTE:

Nome (Grupo/ Entidade/ Coletivo/ Empresa): \_\_\_\_\_

CNPJ (se houver): \_\_\_\_\_

Razão Social (se houver): \_\_\_\_\_

Nome Fantasia (se houver): \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

Endereço comercial (rua, número e bairro): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CPF do responsável: \_\_\_\_\_ RG do responsável: \_\_\_\_\_

DECLARO, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

**ATIVIDADES REALIZADAS**

Junho/2018	
Julho/2018	
Agosto/2018	
Setembro/2018	
Outubro/2018	
Novembro/2018	
Dezembro/2018	
Janeiro/2019	
Fevereiro/2019	
Março/2019	



*Prefeitura de Iguape - SP*  
*Estância Balneária - Cidade do Patrimônio Histórico Nacional*

Abril/2019	
Maio/2019	
Junho/2019	
Julho/2019	
Agosto/2019	
Setembro/2019	
Outubro/2019	
Novembro/2019	
Dezembro/2019	
Janeiro/2020	
Fevereiro/2020	
Março/2020	
Abril/2020	
Maio/2020	

Observação: Caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (----) e com a expressão "Atividades interrompidas", a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.



*Prefeitura de Iguape - SP*  
*Estância Balneária - Cidade do Patrimônio Histórico Nacional*

DECLARO, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal\*.

IGUAPE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do Requerente

(Igual à do documento de identificação)

\*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal: “Artigo 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”